

Outros Pleitos

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
223	A. W. FABER-CASTELL AMAZÔNIA S. A
224	AMAZONAS COMÉRCIO DE POLPAS LTDA
225	CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
226	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
227	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
228	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA
229	GASÔNIA CILINDROS LTDA
230	GRUPO MULTI S. A
231	MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
232	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
233	MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
234	METALÚRGICA MARLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
235	NORDPLASTIK DA AMAZÔNIA LTDA
236	PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
237	PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA
238	RIVERPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
239	SOLUTIONS MONTAGENS DE ACESSÓRIOS PARA EMBALAGENS LTDA
240	TERA MÓDULOS DA AMAZÔNIA LTDA
241	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.
242	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA
243	VENTRI LTDA
244	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
245	WM CORPORATION LTDA
246	ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
247	CTA CLEITON TAXI AEREO LTDA
248	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLIA E INOVAÇÃO - SEDECTI
248-A	APUÍ TAXI AÉREO S A
248-B	TAXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 277993

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0567516-52.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **FERNANDA AREQUE ANDRADE**, para reformar a sentença e determinar a nomeação e posse da autora no cargo de 2.º Tenente Dentista;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02389/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1907/2026/DP/CBMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001338/2026-53, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **FERNANDA AREQUE ANDRADE**, na qualidade de Aluna Oficial do Quadro Complementar de

Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277997

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 33/2026-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000059/2026-84, resolve:

I - CONCEDER à Senhora **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**, Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, 10 (dez) dias de férias, no período de 07 a 16 de julho de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - DESIGNAR o Senhor **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 277999

DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1653/2026-GABINETE/SEAP, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.005580/2026-70, resolve:

I - CONCEDER ao Coronel QOPM **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, 15 (quinze) dias de férias, no período de 05 a 19 de agosto de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - DESIGNAR o Senhor **ALLAN DE AZEVEDO ALVES**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas